



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 15.271 , DE 25 DE março DE 2022**

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de Box/Loja no espaço público denominado "Shopping Popular Taubaté"

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo n° 3.152/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a permissão de uso de Box/Loja n° 65 do Piso Superior, localizado no espaço público denominado "Shopping Popular de Taubaté", na forma estabelecida no Decreto n° 14.055, de 29 de dezembro de 2017, outorgada à Sra. Gabriela Gouvêa Cursino Coelho – RG n° 42.768.031-1

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de março de 2022.

  
**JOSÉ AFONSO LOBATO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo